



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DS INDUSTRIAL LTDA.

Processo: 23117.008209/2012-51

Pregão Eletrônico: 325/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **DS INDUSTRIAL LTDA**, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Luiz Abrão, nº 205, Bairro Olinda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.461/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Fabio Augusto Pais de Oliveira e Coimbra, portador da Carteira de Identidade nº 14.158.127 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 079.265.736-55, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008209/2012-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 325/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **acrescentar serviços no valor de R\$ 7.375,58 (sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos) e prorrogar o prazo de execução por 90 (noventa) dias até 17/07/2013**, conforme justificativa anexada nas folhas 157 a 163 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é R\$ 7.375,58 (sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos); e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será R\$ 65.275,58 (sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Programa de Trabalho: 61844
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2013NE801113

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 13 de junho de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor

DS INDUSTRIAL LTDA
Fabio Augusto Pais de Oliveira e Coimbra
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09